



Ofício nº 0040/2026

Fraiburgo, 14 de abril de 2026

Excelentíssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Encaminhamento Moção nº 010/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos, para conhecimento e eventuais providências, cópia da Moção nº 010/2026, de autoria do Vereador Matheus Becker Padilha da Luz, aprovada por esta Casa Legislativa na Sessão Ordinária realizada em 13 de abril de 2026.

A proposição em questão manifesta apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 03/2026, de autoria do Deputado Federal Kim Kataguiri, que estabelece limite máximo de 1% para a alíquota do IPVA em todo o território nacional, além de promover alterações em sua base de cálculo e instituir medidas de racionalização das despesas públicas.

Proposição / Referência
MOÇÃO Nº 010/2026 APOIO À PEC 3/2026 QUE LIMITA A ALÍQUOTA MÁXIMA DO IPVA A 1%, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL KIM KATAGUIRI Autoria: Matheus Becker Padilha da Luz

Certos da atenção e sensibilidade de Vossa Excelência para com a matéria, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Silvio da Silva Muniz (PRD)
Presidente da Câmara
Assinado Digitalmente



MOÇÃO N° 010/2026

APOIO À PEC 3/2026 QUE LIMITA A ALÍQUOTA MÁXIMA DO IPVA A 1%, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL KIM KATAGUIRI

O vereador que a presente subscreve, na forma regimental, pede para que, após apreciada e aprovada pelo Plenário desta Casa seja encaminhada a presente Moção ao autor da PEC 3/2026, Deputado Federal Kim Kataguiiri; à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados; ao Presidente do Senado Federal; à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ); e à Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

A Câmara Municipal de Fraiburgo manifesta seu apoio integral à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 03/2026, de autoria do Deputado Federal Kim Kataguiiri, que estabelece alíquota máxima nacional de 1% para o IPVA, promove alterações na base de cálculo do imposto e cria mecanismos de racionalização das despesas públicas.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Fraiburgo manifesta, por meio desta moção, apoio integral à PEC 03/2026 em tramitação na Câmara dos Deputados, que limita a alíquota máxima do IPVA a 1% e altera seus critérios de cálculo, reconhecendo sua pertinência econômica, seu impacto positivo ao contribuinte, sua adequação às melhores práticas internacionais, e sua contribuição para maior justiça tributária.

A PEC propõe modernização e racionalidade ao sistema tributário brasileiro ao limitar, em todo o território nacional, a cobrança do IPVA a 1%, corrigindo distorções que penalizam excessivamente os proprietários de veículos, especialmente trabalhadores e famílias de menor renda.

Atualmente, a alíquota do IPVA varia entre 1% e 4% a depender do Estado, alcançando o teto máximo em unidades como São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais e no Distrito Federal, o que resulta em forte impacto financeiro anual sobre o contribuinte.

A PEC corrige essa distorção ao determinar que a base de cálculo não poderá mais ser definida pelo valor de mercado, sistema considerado injusto e volátil, mas sim por critérios técnicos e objetivos, como o peso do veículo, como já ocorre em diversos países.

O modelo proposto se aproxima de sistemas adotados internacionalmente. No Japão, o imposto considera peso, cilindrada e características do veículo. Nos Estados Unidos, taxas anuais são fixas ou baseadas em categorias e peso, ao invés de valores venais.

Assim, a proposta não cria inovação isolada, mas alinha o Brasil a práticas consolidadas no exterior, favorecendo maior previsibilidade tributária e diminuindo o peso sobre quem utiliza o

Fone: 49 3246.2764

Av. Lebon Régis, nº 219 | Bairro São José | Fraiburgo | SC | 89580-000

E-mail: cmfraiburgo@hbinfo.com.br | Site: www.camarafraiburgo.sc.gov.br

@camarafraiburgosc | /camarafraiburgo | @tvcamarafraiburgo





Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Fraiburgo



veículo como instrumento de trabalho.

A PEC também permite que Estados concedam abatimentos para veículos menos poluentes, incentivando a substituição de frota e contribuindo para a redução de impactos ambientais sem elevar o custo ao contribuinte.

Além disso, o texto ainda propõe limites constitucionais para gastos com publicidade institucional, despesas do Legislativo e dos Tribunais de Contas, fortalecendo uma cultura de responsabilidade fiscal e controle do gasto público.

Diante da relevância econômica, social e ambiental da proposta, a Câmara Municipal de Fraiburgo entende que seu apoio é fundamental para que o Congresso avance na modernização tributária, na proteção do contribuinte e na promoção de um sistema mais justo e eficiente.

Gabinete Parlamentar, 11 de março de 2026.

Matheus Becker Padilha da Luz (PL)
Vereador
Assinado Digitalmente

Fone: 49 3246.2764

Av. Lebon Régis, nº 219 | Bairro São José | Fraiburgo | SC | 89580-000
E-mail: cmfraiburgo@hbinfo.com.br | Site: www.camarafraiburgo.sc.gov.br
@camarafraiburgosc | /camarafraiburgo | @tvcamarafraiburgo

FRAIBURGO
Terra da Maçã

Página 2/2